

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br**PORTARIA 1086/2025**

**Dispõe sobre a designação de servidora para promover a averiguação preliminar de fatos no âmbito do Poder Legislativo.**

**ARTUR ERNESTO HENRIQUE**, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

**Considerando** os fatos relatados trazidos ao conhecimento desta Câmara de Vereadores pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, referentes à Notícia de Fato n. 0208.0000070/2025, bem como a necessidade das respectivas apurações;

**Considerando** o disposto nos artigos 194, II;195 e 202, parágrafo único da Lei n. 2.693, de 26 de agosto de 1997;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Lucimeire Tribioli de Moraes para a apuração preliminar dos fatos relatados pelo Ministério Público de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 195 da Lei n. 2.693, de 26 de agosto de 1997, devendo elaborar o competente relatório circunstanciado, bem como tomar as demais medidas legais previstas no referido estatuto legal.

Art. 2º Concluído o Relatório circunstanciado em até no máximo 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Portaria, deverá o mesmo ser encaminhado à Presidência desta Casa para averiguação da necessidade de instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, mediante nomeação por Portaria da respectiva Comissão processante.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data de sua Publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de abril de 2025.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

**Artur Ernesto Henrique**  
**PRESIDENTE**

*“Deus seja louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 9KTG-KAR8-9509-DU29

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9KTGKAR89509DUZ9>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9KTG-KAR8-9509-DUZ9**



  
**Artur Ernesto Henrique**  
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 9KTG-KAR8-9509-DUZ9

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.